

**CONSOLIDAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21
NIRE: 31600903376**

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 13.03.1990, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº. 1911, bairro: Aracatuba, São Paulo -SP, CEP 16011-040, portadora do CPF sob nº. 354.312.838-80 e da Carteira de Identidade nº. 47.77.7777-6 SSP/SP, titular da sociedade **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 24277, bairro: Dom Silvério, Belo Horizonte- MG, CEP: 31985-203, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31600903376, inscrita no CNPJ sob nº 35.809.489/0001-21, resolve promover a 2ª alteração do Ato Constitutivo, o que é feito nos termos seguintes;

DA ALTERAÇÃO

1 – Da Alteração de Endereço

A titular decide alterar o endereço da sede para Rua Cinquenta e Um, nº 205, bairro: Tropical, Contagem – MG, CEP: 32072-550.

2– CONSOLIDAÇÃO

NA OPORTUNIDADE, A TITULAR RESOLVE, DESDE JÁ, CONSOLIDAR A ALTERAÇÃO E FAZ MEDIANTE AOS SEGUINTE TERMOS;

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira - A empresa continua adotando o nome empresarial de **AUGUSTO PNEUS EIRELI**.

Cláusula Segunda - A empresa tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e camarás de ar e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores feito por terceiros.

Cláusula Terceira - A empresa tem sua sede na Rua Cinquenta e Um, nº 205, bairro: Tropical, Contagem – MG, CEP: 32072-550.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social continua no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa continua a ser com a titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8152921 em 29/12/2020 da Empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, Nire 31600903376 e protocolo 207725136 - 17/12/2020. Autenticação: D1AD11DFCA88F097D1A55D51E4AB2E93B1641A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/772.513-6 e o código de segurança UclK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**CONSOLIDAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21
NIRE: 31600903376**

Cláusula Sétima – A titular **ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA**, terá uma retirada pró-labore mensal, levada a débito da conta “Despesas Gerais”, sendo obedecidos os limites vigentes da Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Oitava - Ocorrendo a incapacidade ou falecimento da titular, não implicará na dissolução da empresa, que prosseguirá pelos herdeiros caso optem pela continuidade da empresa, e seus haveres serão apurados em balanço a ser levantado, se decorrido mais de seis meses do balanço anual, e pagos compreendendo capital, lucros e quaisquer créditos, e em condições a serem ajustadas pelos herdeiros de acordo com a situação financeira da empresa.

Cláusula Nona – Continua vetado o emprego da denominação social em quaisquer transações estranhas ao específico objeto da empresa, notadamente em títulos de favor, fiança e avais, assim como delegar seu uso a estranhos.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a empresa não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Terceira - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Contagem, 25 de dezembro de 2020.

Assinam digitalmente

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8152921 em 29/12/2020 da Empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, Nire 31600903376 e protocolo 207725136 - 17/12/2020. Autenticação: D1AD11DFCA88F097D1A55D51E4AB2E93B1641A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/772.513-6 e o código de segurança UclK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/772.513-6	MGP2000996118	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
354.312.838-80	ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, de NIRE 3160090337-6 e protocolado sob o número 20/772.513-6 em 17/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8152921, em 29/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.312.838-80	ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.312.838-80	ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2020, às 00:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/772.513-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020